

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
CAMPUS COCAL

Perguntas e Respostas sobre Edital de Reavaliação Benefício Permanente

1. Como faço minha Reavaliação no Benefício Permanente?

Deve fazer a leitura atenta do edital de reavaliação, separar e digitalizar documentações exigidas, acessar o link: <https://suap.ifpi.edu.br/> e fazer o login com sua matrícula e senha. Na tela inicial na seção de notificações (FIQUE ATENTO!), inscreva-se clicando no benefício permanente com período de inscrição aberto.

As etapas Caracterização Socioeconômica, Caracterização do Grupo Familiar e Detalhamento deverão ser alteradas caso tenha tido alguma mudança de 2023 para 2024. A etapa Documentação deve ser preenchida com os documentos atualizados que o edital solicita. Após isso, o estudante faz a Confirmação e conclui sua reavaliação.

2. Para eu entrar no SUAP o meu login e a minha senha é a mesma que utilizo para acessar a internet do Campus e do Sistema do Refeitório?

Sim.

3. Já preenchi a Caracterização Socioeconômica vou ter que preencher novamente para fazer a Reavaliação?

Não, só se você quiser atualizar alguma informação.

4. Como fico sabendo que consegui realizar a inscrição?

Quando aparecer na tela final SUA INSCRIÇÃO FOI CONFIRMADA! Visualize suas inscrições.

5. Fiz minha Reavaliação e esqueci de colocar um documento, o que devo fazer?

Enquanto o período de inscrição estiver aberto, outros documentos podem ser incluídos diretamente na aba ATIVIDADE ESTUDANTIL.

6. Preciso comprovar a renda de todos maiores de 18 anos?

Sim, inclusive a sua (estudante), se for maior de 18 anos. Os documentos comprobatórios de renda, inclusive as carteiras de trabalho devem ser digitalizados em arquivo único em formato PDF para serem anexadas no espaço indicado no SUAP. Todos os maiores de 18 anos precisam comprovar renda, mesmo que não possuam renda (desempregado) ou renda fixa (autônomo).

Caso o membro familiar não possua carteira de trabalho, deverá preencher a declaração genérica indicando porque não possui o referido documento.

7. Quais os tipos de documentos comprovam a renda familiar?

Pode ser identificado na lista de documentos que comprovem a renda familiar no ANEXO II do edital.

8. Na Documentação Complementar devo anexar quais documentos?

Você só deverá anexar se tiver documentos que comprovem agravantes sociais conforme descrito no anexo II no item 3 do Edital.

Agravantes sociais correspondem às situações de ordem biopsicossocial, econômica, cultural e política que interferem no contexto de sociabilidade do estudante, tais como: falta de alimentação; transporte – despesas de deslocamento (urbano ou rural); moradia – situação de habitabilidade; Saúde – necessidade de gastos ou cuidados com saúde física ou mental (gastos próprios ou de familiar); dependência química (família ou aluno); transtornos emocionais, psicológicos na família ou no aluno; situação familiar – composição, desagregação, violência, pessoas com deficiência; outros.

9. Posso acumular o Benefício Permanente com outros auxílios da assistência estudantil?

Você não pode acumular Benefício Permanente com outro benefício ou bolsa cuja origem do recurso seja proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, tais como Monitorias, PIBIC, PROAGRUPAR e outros.

10. Posso acumular o Benefício Permanente com outros auxílios que não são da assistência estudantil (EX: PIBID, Residência Pedagógica, Pé de meia...)?

Caso o estudante seja APROVADO na reavaliação e seja selecionado para outro tipo de bolsa, cujo recurso NÃO seja da fonte PNAES (POLAE), este poderá acumular as respectivas bolsas, desde que seja permitido pela outra bolsa em questão e o campus disponha de recurso orçamentário suficiente.

11. Quem eu posso procurar para tirar mais dúvidas?

A Comissão de Assistência Estudantil descrita no quadro abaixo:

PROFISSIONAL	SETOR
Ernando Macedo	Laboratório de Agricultura
Flaviana Castro	Sala dos professores
Italo Lima	Coordenação de Disciplina (CODIS)
Kézia Oliveira	Psicologia
Talyta Coelho	Serviço Social

Cocal, 25 de março de 2024.

Comissão de Assistência Estudantil IFI/Campus Cocal.